



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

DECRETO Nº 100/2016

DATA: 04/02/2016

SÚMULA: Decreto Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 08/02/2016 (segunda-feira) e 10/02/2016 (quarta-feira) de cinzas em tempo integral, em virtude do feriado nacional de carnaval, retornando as atividades normais na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu na quinta-feira (11/02/2016).

Art.2º - A Sessão Legislativa do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu retornará no dia 15/02/2016 com Sessão Ordinária convocada para esta data para dar início aos trabalhos legislativos, com início as 19 (dezenove) horas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 04 de fevereiro de 2016.

ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente